

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS À BOLSA DS/CAPES e CNPq
Institucional
DISPONÍVEL EM MARÇO 2024**

**SEDE UEL do PPGAE-UEL/UTFPR-CP – DOUTORADO ASSOCIADO
EM ENGENHARIA ELÉTRICA – Edital 001/2024**

1. Origem das bolsas: a) DS/CAPES; b) CNPq – Institucional (confirmar data de disponibilidade)

2. Candidatos a bolsa (ordem de inscrição):

- a) **Marco Antonio Itaborahy Filho** | Orientador: Taufik Abrão | Aluno regular desde 2024/1S
b) **Gabriel Avanzi Ubiali** | Orientador: Taufik Abrão | Aluno regular desde 2021/1S

3. O Edital de candidaturas está disponível na página do Programa: EDITAL de BOLSAS nº 001/2024 – SEDE UEL: http://www.uel.br/pos/deel/Selecao_files/Edital_Bolsa%202024-1S%20+%20Novas%20Diretrizes%20Distr%20Bolsa_PPGA-Doutorado_EE.pdf

4. As regras para o aluno se candidatar, critérios de classificação e critérios de manutenção das bolsas estão publicados em <http://www.uel.br/pos/deel/scholarship.html>, e reproduzidos no Anexo I do Edital.

5. A documentação referente à candidatura foi enviada por email aos membros da Comissão de Bolsas e aos docentes do Programa, bem como ao representante discente para verificação, e uma cópia encontra-se arquivada na secretaria da pós-graduação-CTU (secretário: Leonardo) em 23 de fevereiro de 2024

Análise Geral das Candidaturas:

- a) os candidatos apresentaram a documentação comprobatória referente ao Anexo I.B do Edital,
- b) o(s) candidato(s) aprovado(s) deve(m) assinar documento declaratório de dedicação exclusiva às atividades presenciais do programa (40hs/semana), com o aval do orientador
- c) número de candidaturas compatível com o número de bolsas disponíveis para 2024/1S.
- d) Um dos candidatos foi bolsista do CNPq nos últimos dois anos.

Resultado da Avaliação:

Em consonância às regras vigentes segue o resultado das candidaturas à bolsa de estudos:

a) **Marco Antonio Itaborahy Filho** | Aluno regular desde 2024/1S | **Aprovado:**
Atende todos os quesitos do Edital

b) **Gabriel Avanzi Ubiali** | Aluno regular desde 2021/1S | Aprovação **condicionada:**
NÃO atende o item 6.g) do Edital 01/2024
Não atende os itens a) e d) do 2o. Artigo da Instrução Normativa 01/2023 – PPGAE-UEL/UTFPR-CP

Obs: a cota de bolsas DS/CAPES será designada imediatamente ao estudante **Marco Antonio Itaborahy Filho**. O estudante poderá optar por receber bolsa do CNPq (Edital Institucional, bolsa gerenciada pela PROPPG) se disponível no momento da assinatura do termo de compromisso.

Londrina, 25 de Fevereiro de 2024

Prof. Dr. Taufik Abrão

Presidente da Comissão Coordenadora do PPGAEE-UEL/UTFPR

ANEXO I – Resumo das Regras de Atribuição e Manutenção de Bolsas de Estudos – Cotas Institucionais

A. CRITÉRIOS MANUTENÇÃO DE BOLSAS

Até a assinatura do termo de compromisso do primeiro bolsista, condicionada à disponibilidade de bolsa naquele momento, DEVEREMOS estabelecer em comum acordo (CP e Londrina) os critérios para manutenção de bolsa de estudos.

- a) Dedicção exclusiva às atividades de pesquisa de doutorado no âmbito do PPGAEE (40hs/semana);
- b) Não reprovação em disciplinas durante o recebimento do benefício;
- c) Aprovação no Exame de Qualificação em até 20 meses após a primeira matrícula;
- d) Apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa (TOEFL, Cambridge, IELTS) em até 12 meses após a primeira matrícula;
- e) Inexistência de Recomendação em Contrário por parte do Orientador (deve formalizar solicitação circunstanciada junto à Comissão de Bolsas).

B. CRITÉRIOS ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

I. Candidato Regularmente Matriculado deve atender o seguinte requisito:

- Dedicção exclusiva às atividades de pesquisa de doutorado no âmbito do PPGAEE (40hs/semana);

II. Produção Científica documentada. Formato: CV-Lattes atualizado.

- Será considerado apenas a **produção científica e tecnológica** dos últimos cinco **05 anos** (2011 até a data das inscrições de solicitação de bolsas): **documentar produção científica a partir do CV-Lattes do Candidato somente neste período.**

- A produção científica e tecnológica documentada a partir do CV-Lattes será pontuada seguindo o itens b) e c) do Anexo II.

Obs: as bolsas institucionais serão divididas igualmente entre as duas linhas de pesquisa: Linha MSI (50%, Sede UEL) e Linha PCE (50%, Sede UTFPR-CP).

CÁLCULO DA MÉDIA FINAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS:

NF = Produção Científica documentada (CV-Lattes) x 1,0

NOTA: As bolsas de estudo institucionais (DS/CAPES, FA/CAPES e CNPq) serão atribuídas conforme disponibilidade seguindo a ordem de classificação do Candidato, definida pela média final (NF)